

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam Secretaria Municipal de Administração

LEI N°3.294/2024

Dispõe sobre denominação da passarela de pedestres sobre a linha férrea, localizada na divisa entre o Bairro do Filipinho e o Bairro Valflor, como Passarela João de Freitas Barbosa.

Projeto de Lei nº 057/2024

Autoria: Vereador Toninho Valflor

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Dá a denominação de Passarela João de Freitas Barbosa, para a passarela de pedestres sobre a linha férrea, localizada na divisa entre o Bairro do Filipinho e o Bairro Valflor.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2024.

José Antônio Pereira Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2024.